



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

*acerte
em 05/12/2006
J. Samuel
A publicação*

LEI Nº 1531 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar confissão de dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

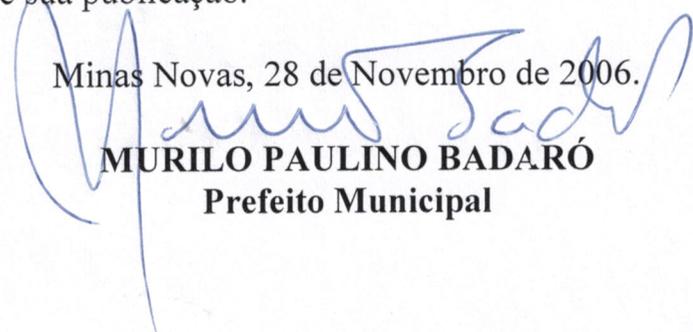
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termo de confissão de dívida com o **INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social** no montante apurado pela auditoria cujos dados e documentos ficam fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Para solução do débito, fica o Poder Executivo autorizado a requerer parcelamento do mesmo no prazo não inferior a **180 (cento e oitenta) meses**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Novembro de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 05/DEZ/2006 16:00 000565